

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de Georreferenciamento e Estudo Técnico em trechos definidos, para delimitação de faixas marginais de curso d'água, em Área Urbana consolidada no Município de Morungaba.

Georreferenciamento e laudo técnico:

- 1- Georreferenciamento do trecho proposto para delimitação da faixa de Área de Preservação Permanente (APP), com a exata localização dos locais que serão considerados como Área Urbana Consolidada, especificados no ANEXO 1 e no mesmo trecho o laudo técnico sobre a inexistência de área de risco nos locais onde se propõe a alteração da dimensão da APP, e apontamento se elas estão localizadas em área de domínio de reservatório de água, além de demonstrar a compatibilização do Projeto de Lei com o Plano de bacias, Plano de Recursos Hídricos e com o Plano de Saneamento.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do Georreferenciamento e do estudo técnico, se fazem necessários para que as alterações das faixas de Área de Preservação Permanente ao longo dos cursos d'água em Área Urbana Consolidada, sejam seguras e eficientes, consoante o disposto no §10º do artigo 4º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, com redação conferida pela Lei Federal nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021.

Novas delimitações em trechos específicos permitirão ao município regularizar antigas edificações e irregularidades, que geram prejuízos ao município.

3. DOS SERVIÇOS

Item 1: Georreferenciamento do trecho proposto para delimitação da faixa de Área de Preservação Permanente (APP), com a exata localização dos locais que serão considerados como Área Urbana Consolidada, especificados no ANEXO 1 e no mesmo trecho o laudo técnico sobre a inexistência de área de risco nos locais onde se propõe a alteração da dimensão da APP, e apontamento se elas estão localizadas em área de domínio de reservatório de água, além de demonstrar a compatibilização do Projeto de Lei com o Plano de bacias, Plano de Recursos Hídricos e com o Plano de Saneamento.

4.DO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA

4.1. Contratação de empresa especializada para elaboração de Georreferenciamento e laudo Técnico em trechos definidos, para delimitação de faixas marginais de curso d'água, em Área Urbana consolidada no Município de Morungaba, incluído a mão de obra, todos os custos diretos e indiretos para execução dos serviços.

5.QUANTIDADE ESTIMADA

Item	Especificações	Qtde	Produto a ser entregue
01	Georreferenciamento do trecho proposto para delimitação da faixa de Área de Preservação Permanente (APP), com a exata localização dos locais que serão considerados como Área Urbana Consolidada, especificados no ANEXO 1 e no mesmo trecho o laudo técnico sobre a inexistência de área de risco nos locais onde se propõe a alteração da dimensão da APP, e apontamento se elas estão localizadas em área de domínio de reservatório de água, além de demonstrar a compatibilização do Projeto de Lei com o Plano de bacias, Plano de Recursos Hídricos e com o Plano de Saneamento Obs: Para realização dos serviços o município ira fornecer o levantamento planialtimétrico do trecho, o plano de saneamento básico. Os planos de bacia e plano hidrográficos deverão ser usados os do PCJ.	01	Impresso e digital Obs: Incluindo uma versão em KML com o georreferenciamento sobreposto na imagem aérea do google earth.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Deverão estar contemplados nos preços propostos todos os custos diretos, despesas indiretas, tributos incidentes, lucro e outros, pois não serão admitidos acréscimos a qualquer título nos preços da proposta vencedora.

6.2. A Contratada, nos termos do artigo 25 da Lei 14.133/21, se obriga a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

6.3. A Contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

6.4. A empresa contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada e equipamentos necessários para a realização dos estudos técnicos, conforme especificado no projeto.

6.5. A Contratada deverá garantir que todos os documentos, relatórios, mapas e demais produtos resultantes dos estudos sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos e de acordo com as especificações técnicas detalhadas no contrato.



6.6. A empresa contratada é responsável pela realização de vistorias e levantamentos em campo, sempre que necessário, para a obtenção de dados precisos para a elaboração do Arquivo Georreferenciado e dos demais estudos previstos.



6.7. A Contratada deverá garantir a atualização contínua dos dados e informações utilizados nos estudos, baseando-se em fontes confiáveis e de acordo com as normativas vigentes.



6.8. A empresa deverá fornecer relatórios periódicos detalhando o progresso dos trabalhos e eventuais dificuldades encontradas, incluindo propostas de ajustes no cronograma, se necessário.



6.9. A Contratada deve assegurar que todos os produtos entregues estejam em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei Federal nº 12.651/2012, e que sejam compatíveis com os Planos de Bacias, Planos de Recursos Hídricos e Plano de Saneamento.



6.10. A empresa deverá revisar e adaptar o projeto (anexo I), identificando e apontando conflitos e propondo adequações conforme necessário para garantir a conformidade com as normas legais aplicáveis.



6.11. A Contratada deverá fornecer suporte técnico e esclarecimentos adicionais, sempre que solicitado pelos municípios contratantes, sobre os estudos realizados e suas conclusões.



6.12. A Contratada deverá disponibilizar acesso total ao sistema de monitoramento do progresso dos estudos, caso necessário, para que os municípios contratantes possam fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.



6.13. A empresa deverá respeitar e cumprir todas as normativas e diretrizes de segurança e saúde ocupacional durante as atividades de campo.



6.14. Excepcionalidades e alterações no escopo do projeto deverão ser comunicadas previamente e aceitas pelos municípios.



6.15. A Contratada deverá fornecer capacitação ou treinamento, se necessário, aos técnicos dos municípios contratantes para a interpretação e utilização dos produtos entregues.



6.16. Cumprir toda e qualquer legislação pertinente ao cumprimento do objeto contratado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para formalização do Contrato deverão ser apresentados seguintes documentos:

7.1.1. Contrato Social e alterações.

7.1.2. Cartão do CNPJ.





7.1.3. Certidão de regularidade Federal, Estadual e Municipal.



7.1.4. Certidão de regularidade do FGTS.



7.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT.



7.1.6. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado pelo órgão competente), assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, que comprove a boa situação financeira da empresa.



7.1.7. Certidão de Falência/Concordata e Recuperação Judicial.



7.1.8. Recolher a título de caução, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, junto a Tesouraria do Consórcio, em moeda corrente (em espécie ou cheque visado), títulos da dívida pública pelo seu valor nominal, fiança bancária ou seguro garantia, até o ato que antecede ao da assinatura do termo de contrato.



9. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES AO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO



10.1. Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;



10.2. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;



10.3. Desatender às determinações da fiscalização;



10.4. Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;



10.5. Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;



10.6. As penalidades poderão ser realizadas por meio de: comunicado, notificação, advertência, suspensão ou multa, dependendo da gravidade, em conformidade com a lei de licitação e demais legislações e atos internos aplicáveis.



11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. A empresa deverá fornecer atestado comprovando a locação de no mínimo 50% da contratação pretendida, compatível com o objeto deste Termo de Referência e de acordo com a Sumula nº 24 do TCEP.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Será realizada licitação do tipo menor preço na modalidade pregão eletrônico.

12.2. O prazo para início após a emissão da Ordem de Serviço será de até 10 (dez) dias, podendo, em casos excepcionais, ser prorrogado com a autorização da Administração.

13. OBJETIVOS

13.1. Com esta ação, o CISBRA pretende atingir os objetivos contidos nas seguintes ODS:



14. Prazo e forma de pagamento

14.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização, entrega e aprovação da autoridade competente dos serviços realizados em conformidade do objeto.

14.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Sandra Cristina Dimis Santos

Analista Ambiental

Anexo I

TRECHOS DE ESTUDOS

1- Corpo d'água primário: Ribeirão dos Mansos

Delimitação de APP do Ribeirão dos Mansos de 15 metros

Início: Rua Araújo Campos (coordenada geográfica: 316139.39 mE;
7468184.29 mS (23K))

Final: Rua João Cilindri (coordenada geográfica: 316360.79 mE;
7469752.18 mS (23K))

Distância estimada do trecho: 1.700 metros

2- Corpos d'água secundário: Afluentes do Ribeirão dos Mansos

Delimitação de APP dos afluentes de 15 metros

- **Córrego São Benedito: Distância estimada do trecho: 450 metros –
São Benedito - Rua Araújo Campos e Rua São Benedito**

Trecho 01 / início:

Longitude: 316045.84 m E

Latitude: 7469163.80 m S

Trecho 01 / final:

Longitude: 315692.42 m E

Latitude: 7468934.51 m S

- **Córrego Vila Mariana: Distância estimada do trecho: 570 metros
Rua Pereira Cardoso e Rua Manoel Joaquim Teixeira**

Trecho 01 / início

Longitude: 316333.57 m E

Latitude: 7469146.64 m S

Trecho 01 / final:

Longitude: 316471.76 m E

Latitude: 7468950.77 m S

Rua Manoel Joaquim Teixeira e Estrada Municipal

Trecho 02 / início:

Longitude: 316488.44 m E

Latitude: 7468947.28 m S

Trecho 02 / final:

Longitude: 316756.22 m E

Latitude: 7468880.21 m S

- **Córrego Santo Antônio: Distância estimada do trecho: 450 metros**
Avenida Paulo Gomes

Trecho / início:

Longitude: 315912.54 m E

Latitude: 7468546.54 m S

Trecho / final:

Longitude: 315537.90 m E

Latitude: 7468364.27 m S

- **Córrego Jardim Repouso: Distância estimada do trecho: 1.500 metros**
Jardim Repouso - Rua Quatro

Trecho 01 / início:

Longitude: 315042.99 m E

Latitude: 7469354.77 m S

Trecho 01 / final:

Longitude: 314990.71 m E

Latitude: 7469484.97 m S

Jardim Repouso - Rua Sete

Trecho 02 / início:

Longitude: 314692.76 m E

Latitude: 7469557.89 m S

Trecho 02 / final:

Longitude: 314673.01 m E

Latitude: 7469153.68 m S

Jardim Repouso - Rua Cinco

Trecho 03 / início:

Longitude: 314780.88 m E

Latitude: 7469616.62 m S

Trecho 03 / final:

Longitude: 314587.93 m E

Latitude: 7469295.08 m S

Jardim Repouso - Rua Dois

Trecho 04 / início:

Longitude: 314771.58 m E

Latitude: 7469614.02 m S

Trecho 04 / final:

Longitude: 314605.93 m E

Latitude: 7469645.63 m S

- **Córrego Parque das Estâncias:** Distância estimada do trecho: 300 metros Somatória das distâncias dos trechos: 3.500 metros

Parque das Estâncias - Rua Francisco Rosseti

Trecho 01 / início:

Longitude: 316093.53 m E

Latitude: 7466651.31 m S

Trecho 01 / final:

Longitude: 316096.97 m E

Latitude: 7466662.69 m S

Parque das Estâncias - Rua Júlia Antônia D'Apparecida Franco

Trecho 02 / início:

Longitude: 316309.82 m E

Latitude: 7465964.75 m S

Trecho 02 / final:

Longitude: 316435.87 m E

Latitude: 7466084.24 m S

Parque das Estâncias - Rua Francisco Rosseti

Trecho 01 / início:

Longitude: 316093.53 m E

Latitude: 7466651.31 m S

Trecho 02 / final:

Longitude: 316096.97 m E

Latitude: 7466662.69 m S

Parque das Estâncias - Rua Antônio Faccioni

Trecho 03 / início:

Longitude: 316213.53 m E

Latitude: 7465743.17 m S

Trecho 03 / final

Longitude: 316230.17 m E

Latitude: 7465614.89 m S

3- Trecho de APP de Interesse Público

Delimitação de APP de 5 metros

Trechos:

A - Rua Elvira Miano : Distância estimada do trecho: 32 metros -
22.8774702094913, -46.79219196276606

B- Avenida José Frare : Distância estimada do trecho: 420 metros -
22.87304318639754, -46.79213780509347

C- Praça dos Italianos: Distância estimada do trecho: 73 metros -
22.875084988994754, -46.79193327656647

D- Rua Fortunato Stela (CEM): Distância estimada do trecho: 30 metros -
22.87483923517739, -46.79156112176275

E- Rua Pedro Molena: Distância estimada do trecho: 330 metros -
22.87124198999805, -46.79110264927522

F- Rua Francisco Rossete- Córrego Parque das Estâncias: Distância
estimada do trecho: 6 metros -22.899415696546388, -
46.79349652043778

G- Avenida José Frare - Córrego São Benedito: Distância estimada do
trecho: 75 metros -22.873023415975865, -46.792127076257124

I- Rua José Carlos Frare - Córrego Brumado II: Distância estimada do
trecho: 250 metros

Somatória das distâncias dos trechos: 1.216 metro -22.86584297906689,
-46.798547562766466